



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil
www.ead.ufsc.br; <http://ead.ufsc.br/generodiversidade>
+55 (48) 3721-8211

EDITAL N° 004 /2012 /GDE/IEG/UFSC PROCESSO SELETIVO DE CURSISTAS UAB/FNDE

Curso de Extensão “Gênero e Diversidade na Escola”

A Coordenadora do curso **Gênero e Diversidade na Escola**, no uso de suas atribuições legais, declara que estão abertas, **no período de 04 a 20 de setembro de 2012**, as inscrições do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Extensão em Gênero e Diversidade na Escola, na modalidade de ensino a distância, em convênio com a Universidade Aberta do Brasil (UAB), a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI-MEC), de acordo com o disposto neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente documento rege o **processo de inscrição de cursistas** para o curso **Gênero e Diversidade na Escola- GDE**, nível Extensão e Aperfeiçoamento, que será oferecido na modalidade à distância pelo Instituto de Estudos de Gênero – IEG/UFSC e pela Educação a Distância da UFSC;

1.2 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção;

1.3 O candidato aprovado se comprometerá a efetivar a matrícula, cumprir as suas atividades e realizar as avaliações propostas, de acordo com as normas e o cronograma do curso;

2. DO CURSO

2.1 O Instituto de Estudos de Gênero – IEG da UFSC oferece por meio deste Processo Seletivo, o **Curso Gênero e Diversidade na Escola - GDE**, na modalidade de ensino a distância. O sistema do curso compreenderá atividades obrigatórias (Projetos de Intervenção nas Escolas, fichas de leitura, trabalhos escritos, videoconferências etc.) e encontros presenciais, previamente agendados, a serem desenvolvidas nos polos.

2.2 A frequência **em todos os encontros presenciais** do curso GDE será obrigatória.

2.3 O curso possui uma carga horária de 200 horas, sendo 180 a distância e 20 horas presenciais no polo em que o candidato se inscreveu.

2.4 Serão oferecidas 300 vagas para ingresso no curso Gênero e Diversidade na Escola-GDE no ano de 2012, assim distribuídas:

3. DAS VAGAS POR POLO

POLO	N° DE VAGAS
Araranguá	50
Florianópolis	50
Itapema	50
Palmitos	50

Praia Grande	50
Pouso Redondo	50
TOTAL	300

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição d@ candidat@ implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1.1 No ato da Inscrição, o candidato deverá optar obrigatoriamente por um polo dentre os listados no número **três (3) deste Edital**. Este será o polo que deverá frequentar nos encontros presenciais do curso e onde terá acesso ao laboratório de informática e à biblioteca.

4.2 DA DATA

4.2.1 As inscrições deverão realizar-se no período compreendido entre os dias **04 de setembro a 20 de setembro de 2012**.

4.3 DO LOCAL

4.3.1 @ candidat@ a cursista efetuará sua inscrição por e-mail: gde.ufsc.2012@gmail.com. **Horário máximo** permitido para o envio online da inscrição e sua documentação é: 23h55min do dia **20 de setembro de 2012**.

4.4 Para efetivar a Inscrição, o candidato deverá realizar os seguintes passos:

- a) acessar o endereço eletrônico <<http://ead.ufsc.br/generodiversidade/>>;
- b) clicar em “Processo Seletivo de cursistas para Curso Gênero e Diversidade na Escola -GDE”.
- c) ler atentamente o Edital e certificar-se de que possui escolaridade e habilitações exigidas;
- d) clicar em “Ficha de Inscrição”;
- e) preencher o Requerimento de Inscrição e responder a carta de motivação;
- f) enviar o Requerimento de Inscrição para o e-mail: gde.ufsc.2012@gmail.com
- g) imprimir uma cópia do Requerimento de Inscrição, que deve ficar em seu poder e apresenta-la no primeiro encontro presencial do curso GDE no seu polo;

5. DO PERFIL DA/O CANDIDATA/O

5.1 Professoras/es e gestoras/es escolares de Educação Básica da rede pública do Estado de Santa Catarina.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

Os seguintes documentos deverão ser entregue no primeiro encontro presencial do curso GDE.

- 6.1 Uma foto 3 x 4;
- 6.2 Cópias do documento de identidade e do CPF, título de eleitor e certificado de reservista (para os homens);
- 6.3 Documentos que comprovem o vínculo com a rede pública (municipal ou estadual) de Educação Básica no Estado de Santa Catarina
- 6.4 Uma cópia do diploma de graduação.
- 6.5 As cópias não precisam ser autenticadas se forem apresentadas juntamente com os originais;
- 6.6 É de responsabilidade exclusiva das/os candidatas/os os dados informados para a efetivação da matrícula.

OBS.: Esta lista de documentos deverá ser entregue para a equipe do GDE no primeiro encontro presencial do Curso Gênero e Diversidade na Escola, momento em que estes dados serão confrontados com os da Inscrição. **A sua não apresentação ou insuficiência em relação às exigências do Edital, implicará a exclusão da/o candidata/o do Processo Seletivo e a consequente perda da vaga para a qual foi classificada/o.**

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção será realizado a partir da análise das informações contidas na ficha de inscrição online, com especial atenção ao exposto na **carta de motivação**.

7.2 Todos/as os/as candidatos/as inscritos serão convidados/as a participar da primeira aula presencial do curso no polo que escolheu e a presença nesta atividade será um fator de desempate para a inscrição no curso.

7.3 Nesta aula todos/as os/as candidatos/as deverão levar a documentação relacionada no **número (6)**. A efetivação da matrícula só poderá ser feita mediante a entrega destes documentos.

7.4 A lista dos/as candidatos/as selecionados/as, por ordem alfabética, será composta por 50 (cinquenta) cursistas, seguida de uma lista de espera com até 20 nomes, em cada polo, listados em ordem de classificação.

7.5 Após a primeira aula presencial, a lista de selecionados/as será divulgada no site do curso;

7.6 Os/as candidatos/as que não comparecerem a aula presencial de abertura do curso com a documentação requerida serão desclassificados/as.

8. DA MATRÍCULA

8.1 A matrícula será efetivada após a realização do primeiro encontro presencial, desde que a/o candidata/o entregue pessoalmente os documentos exigidos e participe do encontro presencial em seu polo.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso GDE e pela Educação a Distância da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC;

9.2 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação da/o candidata/o, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

Florianópolis, 03 de setembro de 2012.



Miriam Pillar Grossi

Coordenadora Geral do GDE/UFSC